

ATA DE JULGAMENTOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL



**36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, REALIZADA EM
04 DE OUTUBRO DE 2022**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA
BAHIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara Cível, realizada em 04/10/2022 às 08:30, através do sistema de videoconferência. Presidente: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Desembargadores: Maurício Kertzman Szporer, Paulo Alberto Nunes Chenaud, além dos Juízes Substitutos de 2º Grau Doutores Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, Josevando Souza Andrade e Laura Scalldaferri e dos Desembargadores convocados: Alberto Raimundo Gomes dos Santos e Gustavo Pequeno Procurador(a) de Justiça: Doutor(a) João Gomes. Diretora da Câmara: Mariana da Silva Lorangeira. Servidor auxiliar: João Eduardo de Souza Ferreira. Operador(a) de Som e Vídeo: Ludimila.

A sessão foi aberta às 8:45 horas. Discutida a aprovação da ata anterior. Ata aprovada. O(s) processo(s) retirado(s) de pauta/adiados foi(ram) o(s) seguinte(s): 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e **34 da pauta do PJE**. Em seguida, o Desembargador Presidente proclamou o resultado do processo julgado eletronicamente, da pauta PJE. Com relação ao(s) processo(s) com pedido(s) de preferência(s) com sustentação oral: **a) 03, 04, 28 e 29 da pauta do PJE**, cujo(s) advogado(s) dispensou(ram) a realização da sustentação oral; **b) 24, 23, da pauta do PJE**, cujo(s) processo(s) não cabia(m) sustentação oral.

JULGAMENTOS PAUTA DO PJE:

8017473-81.2019.8.05.0000 Agravo de Instrumento, Salvador, Agravante: Emili Grisi Nunes e outros, Agravada: João Luiz Argolo dos Santos **Relatora:** Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 2ª Julgadora: Dra. Laura Scalldaferri Pessoa, 3º Julgador: José Soares Ferreira Aras Neto.

Decisão: CONHECER e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento do Genitor de n. 8019218-96.2019.8.05.0000, e, NEGAR PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento dos infantes, n. 8017473-81.2019.8.05.0000, fixando-se os alimentos provisórios em 08 (oito) salários mínimos, pelas razões anteriormente expendidas. Por Unanimidade.

8019218-96.2019.8.05.0000 Agravo de Instrumento, Salvador, Agravante: João Luiz Argolo dos Santos, Agravado: Emili Grisi Nunes e outros, **Relatora:** Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 2ª Julgadora: Dra. Laura Scalldaferri Pessoa, 3º Julgador: José Soares Ferreira Aras Neto **D e c i s ã o :** CONHECER e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento do Genitor de n. 8019218-96.2019.8.05.0000, e, NEGAR PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento dos infantes, n. 8017473-81.2019.8.05.0000, fixando-se os alimentos provisórios em 08 (oito) salários mínimos, pelas razões anteriormente expendidas. Por Unanimidade.

8002422-24.2017.8.05.0154 Apelação Cível, Salvador, Apelante: Porto Brasil Combustíveis Ltda e outro Apelado: Laucas Empreendimentos Ltda e outros, **Relator:** **Dr. Josevando Souza Andrade**, 2º Julgador: Des. Alberto Raimundo, 3º Julgador: Dr. Gustavo Pequeno. Decisão: Conheceu e deu provimento a ambos apelos, acolhendo a alegação de cerceamento do direito de defesa, para anular a sentença conjunta (Processos nºs 8002422-24.2017.8.05.0154 e 8002377-20.2017.8.05.0154), retornando os autos ao juízo de primeiro grau, para que seja dado continuidade à instrução do feito, à unanimidade.

8002377-20.2017.8.05.0154 Apelação Cível, Salvador, Apelante: Raizen Combustíveis S.A, Apelado: Laucas Empreendimentos Ltda, **Relator:** **Dr. Josevando Souza Andrade**, 2º Julgador: Des. Alberto Raimundo, 3º Julgador: Dr. Gustavo Pequeno. Decisão:

Conheceu e deu provimento a ambos apelos, acolhendo a alegação de cerceamento do direito de defesa, para anular a sentença conjunta (Processos nºs 8002422-24.2017.8.05.0154 e 8002377-20.2017.8.05.0154), retornando os autos ao juízo de primeiro grau, para que seja dado continuidade à instrução do feito, à unanimidade.

0324671-11.2014.8.05.0001 Apelação Cível Salvador, Apelante: BRF S.A. e outro Apelado: Estado da Bahia e outro **Relator: Maurício Kertman Szporer, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Dra. Laura Scalldaferri Pessoa.** Decisão: Conheceu do Recurso do Estado da Bahia para Negar-lhe provimento e Conhecer em parte do Recurso da BRF S.A. e, na parte conhecida dar-lhe provimento. Por Unanimidade.

0319467-15.2016.8.05.0001 Apelação Cível Salvador, Apelante: GDK S.A. em Recuperação Judicial, Apelado: Gamil Foppel Advogados Associados. **Relator: Des. Maurício Kertman Szporer, 2ª Julgadora: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Des. Alberto Raimundo.** Decisão: Rejeitar a preliminar de prevenção e, no mérito, negar provimento ao apelo. Por Unanimidade.

0001057-03.2012.8.05.0201 Apelação Cível, Salvador, Apelante: Alexander Knezevic e outro, Apelado: Recanto Participações LTDA, **Relator: Des. Maurício Kertman Szporer,, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3º Julgador: Dra. Laura Scalldaferri Pessoa.** Decisão: Afastar as preliminares e, no mérito, negar provimento ao apelo. Por Unanimidade.

0520198-61.2015.8.05.0001 A p e l a ç ã o C í v e l, Salvador, Apelante: João Paulo Guimarães, Apelado: Italeia Industria de Moveis Ltda, **Relator: Des. Maurício Kertman Szporer, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3º Julgador: Dra. Laura Scalldaferri Pessoa.** Decisão: Conheceu e Deu-se provimento ao apelo. Por Unanimidade.

0003196-69.2005.8.05.0201 A p e l a ç ã o C í v e l, Salvador, Apelante: Itaquena S/A, Apelado: Luzia Gonçalves da Silva **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade, 2º Julgador: Maurício Kertman Szporer, 3º Julgador: Alberto Raimundo.** Decisão: Rejeitada as preliminares e Negado provimento. Por Unanimidade.

8001267-24.2020.8.05.0172 A p e l a ç ã o C í v e l, Salvador, Apelante: Philco Eletronicos SA, Apelado: Luciana Hastenreiter Mendes Rocha, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade, 2º Julgador: Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 4ª Julgadora: Dra. Laura Scalldaferri Pessoa, 5º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto.** Decisão: Deu-se provimento em parte ao recurso de Apelação, para reformar a sentença, extirpando a condenação por danos morais. Por maioria. Registrado voto divergente da Desembargadora Maria do Rosário Calixto.

Ocorreram sustentações orais nos seguintes processos:

a) 01 com o 02, da pauta do PJE, tendo feito a sustentação oral o Leonardo Vinicius Santos de Souza, OAB/BA 28.531, pela parte autora e Doutora Cristiane Magalhães da Costa Hamada, OAB/BA 13.616 pela parte ré;

b) 26, da pauta do PJE, tendo feito a sustentação oral o Marlus Mont'Alegre Ribeiro de Souza, OAB/BA 18.338, pela parte apelante;

b) 27, da pauta do PJE, tendo feito a sustentação oral o Doutor Daniel Augusto de Souza Ribeiro, OAB/RJ 175.193, pela parte autora e Doutor Evandro Catunda, OAB/DF 10.759, pela parte ré.

Com relação ao(s) processo(s) com pedidos de preferência sem sustentação oral, houveram os julgamentos dos processos 24 e 23 pauta do PJE.

Foram julgados 17 processos, dentre esses 7 processo julgado eletronicamente de forma antecipada (25, 30, 31, 32, 33, 35 e 36 da pauta do PJE), e 10 processos julgados presencialmente do PJE, 19 processo(s) retirado(s) de pauta/adiado(s).

Antes de encerrada a Sessão, o Desembargador Presidente agradeceu os Desembargadores presentes pela realização da Sessão, parabenizou os servidores pelo

trabalho, e saudou o(a) Procurador(a) de Justiça pela presença, lendo, após, o resumo da Sessão. Os Desembargadores parabenizaram o Desembargador Presidente pela condução da Sessão, além do pessoal da Secretaria e do apoio pelo trabalho realizado. O Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às 10:33 horas, do que para constar lavrei a presente ata, que depois lida e aprovada será assinada pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente e por mim, Mariana da Silva Larangeira, Diretora, que a subscreve.

Salvador, 04 de outubro de 2022.

**Desembargador José Aras
Presidente**

**Mariana da Silva
Larangeira Diretora**